DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 681	Sexta-feira, 04 de Novembro 2022

Lei nº 3.082/2022

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023**

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALVARES MACHADO/SP, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, em **R$ 91.500.000,00 (Noventa e Um Milhões Quinhentos mil de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2.º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 91.500.000,00 (Noventa e Um Milhões Quinhentos mil de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 62.065.00000 (Sessenta e Dois Milhões Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e dez reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 29.405.000,00 (Vinte e Nove Milhões Quatrocentos e Cinco mil reais);**

III – Orçamento Investimento em **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**99.921.783,50**
1.1 – Receita Tributária	16.939.317,50
1.2 – Receita de Contribuições	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	654.780,00
1.4 – Receita Industrial	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 681 | Sexta-feira, 04 de Novembro 2022

1.6 – Receita de Serviços	30.000,00
1.7 – Transferências Correntes	81.870.580,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	427.106,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	11.066.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.644.216,50**
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 – Transferências de Capital	2.594.216,50
TOTAL –	**91.500.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	2.400.000,00
04 – Administração	7.746.000,00
08 – Assistencial Social	571.000,00
12 – Educação	28.249.000,00
13 – Cultura	161.000,00
15 – Urbanismo	16.002.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	12.000,00
20 – Agricultura	2.293.000,00
22 – Industria	0,00
26 – Transportes	24.000,00
27 – Desporto e Lazer	187.000,00
28 – Encargos Especiais	4.008.000,00
99 – Reserva de Contingência	412.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
04 – Administração	500.000,00
08 – Assistência Social	3.409.500,00
09 – Previdência Social	1.850.000,00
10 – Saúde	23.344.500,00
17 – Saneamento	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Investimento	
20 - Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 681 | Sexta-feira, 04 de Novembro 2022

Total Geral - R$	**91.500.000,00**

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	**R$**
031 – Ação Legislativa	2.400.000,00
122 – Administração Geral	5.246.000,00
123 – Administração Financeira	6.508.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	551.000,00
361 – Ensino Fundamental	26.867.000,00
365 – Educação Infantil	1.027.000,00
367 – Educação Especial	355.000,00
392 – Difusão Cultural	161.000,00
452 – Serviços Urbanos	16.002.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	12.000,00
605 - Abastecimento	2.293.000,00
782 – Transporte Rodoviário	24.000,00
812 – Desporto Comunitário	187.000,00
999 – Reserva de Contingência	412.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
031 – Ação Legislativo	300.000,00
122 – Administração Geral	243.000,00
123 – Administração Financeira	1.850.000,00
241 – Assistência ao Idoso	20.000,00
242 – Assist. ao portador de Deficiencia	90.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	314.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.935.500,00
272 – Previdencia do Regime Estatutário	500.000,00
301 – Atenção Básica	19.811.500,00
302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.125.000,00
303 – Suporte Profilatico e Terapeutico	165.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	50.000,00
512 – Saneamento Básico	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Orçamento Investimento	
20 – Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**
TOTAL GERAL - R$	**91.500.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 681 | Sexta-feira, 04 de Novembro 2022

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	**53.832.000,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	24.078.000,00
2 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	29.749.000,00
Despesas de Capital	**7.821.000,00**
1 – Investimentos	7.818.000,00
2 – Inversões Financeiras	
3 – Amortização da Dívida	3.000,00
Reserva de Contingência	**412.000,00**
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	**28.871.500,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.694.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	15.177.000,00
Despesas Capital	**533.500,00**
1 – Investimentos	533.500,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
Total do Orçamento Investimento	**0,00**
TOTAL GERAL– R$	**91.500.000,00**

IV – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R$
01 – Legislativo	2.400.000,00
02 – Executivo	59.665.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
02 – Executivo	29.105.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Orçamento Investimento	
02 - Executivo	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 681 | Sexta-feira, 04 de Novembro 2022

TOTAL – R$	**91.500.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.023, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Art. 6º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 04 de novembro de 2022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 682	Segunda-feira, 07 de Novembro 2022

REPUBLICAÇÃO

Lei nº 3.082/2022

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023**

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALVARES MACHADO/SP, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, em **R$ 91.500.000,00 (Noventa e Um Milhões Quinhentos mil de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2.º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 91.500.000,00 (Noventa e Um Milhões Quinhentos mil de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 62.065.00000 (Sessenta e Dois Milhões Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e dez reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 29.405.000,00 (Vinte e Nove Milhões Quatrocentos e Cinco mil reais);**

III – Orçamento Investimento em **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**99.921.783,50**
1.1 – Receita Tributária	16.939.317,50
1.2 – Receita de Contribuições	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	654.780,00
1.4 – Receita Industrial	0,00
1.6 – Receita de Serviços	30.000,00
1.7 – Transferências Correntes	81.870.580,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	427.106,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	11.066.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.644.216,50**
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 – Transferências de Capital	2.594.216,50
TOTAL –	**91.500.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | **EDIÇÃO Nº 682** | **Segunda-feira, 07 de Novembro 2022**

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	2.400.000,00
04 – Administração	7.746.000,00
08 – Assistencial Social	571.000,00
12 – Educação	28.249.000,00
13 – Cultura	161.000,00
15 – Urbanismo	16.002.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	12.000,00
20 – Agricultura	2.293.000,00
22 – Industria	0,00
26 – Transportes	24.000,00
27 – Desporto e Lazer	187.000,00
28 – Encargos Especiais	4.008.000,00
99 – Reserva de Contingência	412.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
04 – Administração	500.000,00
08 – Assistência Social	3.409.500,00
09 – Previdência Social	1.850.000,00
10 – Saúde	23.344.500,00
17 – Saneamento	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Investimento	
20 - Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**
Total Geral - R$	**91.500.000,00**

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	**R$**
031 – Ação Legislativa	2.400.000,00
122 – Administração Geral	5.246.000,00
123 – Administração Financeira	6.508.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	551.000,00
361 – Ensino Fundamental	26.867.000,00
365 – Educação Infantil	1.027.000,00
367 – Educação Especial	355.000,00
392 – Difusão Cultural	161.000,00
452 – Serviços Urbanos	16.002.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	12.000,00
605 - Abastecimento	2.293.000,00
782 – Transporte Rodoviário	24.000,00
812 – Desporto Comunitário	187.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 682 | Segunda-feira, 07 de Novembro 2022

999 – Reserva de Contingência	412.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
031 – Ação Legislativo	300.000,00
122 – Administração Geral	243.000,00
123 – Administração Financeira	1.850.000,00
241 – Assistência ao Idoso	20.000,00
242 – Assist. ao portador de Deficiencia	90.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	314.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.935.500,00
272 – Previdencia do Regime Estatutário	500.000,00
301 – Atenção Básica	19.811.500,00
302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.125.000,00
303 – Suporte Profilatico e Terapeutico	165.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	50.000,00
512 – Saneamento Básico	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Orçamento Investimento	
20 – Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**
TOTAL GERAL - R$	**91.500.000,00**

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	**53.832.000,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	24.078.000,00
2 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	29.749.000,00
Despesas de Capital	**7.821.000,00**
1 – Investimentos	7.818.000,00
2 – Inversões Financeiras	
3 – Amortização da Dívida	3.000,00
Reserva de Contingência	**412.000,00**
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	**28.871.500,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.694.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	15.177.000,00
Despesas Capital	**533.500,00**
1 – Investimentos	533.500,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
Total do Orçamento Investimento	**0,00**
TOTAL GERAL– R$	**91.500.000,00**

IV – POR ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 682 | Segunda-feira, 07 de Novembro 2022

a) Orçamento Fiscal	R$
01 – Legislativo	2.400.000,00
02 – Executivo	59.665.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**62.065.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
02 – Executivo	29.105.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**29.405.000,00**
c) Orçamento Investimento	
02 - Executivo	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R$	**30.000,00**
TOTAL – R$	**91.500.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.023, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Art. 6º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023.

Art. 7º As emendas parlamentares individuais serão de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista neste lei, sendo que a metade desde percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 682	Segunda-feira, 07 de Novembro 2022

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 04 de novembro de 2022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

Republicação da Lei nº 3.082, de 04 de novembro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 681 do Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2022, pags. 1/5.